ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1465 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 177.960,02 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e dois centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 177.960,02 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e dois centavos), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.05.00.12.365.2008.1031 – Aquisição de Brinquedos /PAR 202003285-8

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.062 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 177.782,06
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 177,96

Art. 2°. O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Inciso II e III, do artigo 43 da Lei n° 4.320, de 17/03/64 para o Termo de Compromisso PAR n 202003285-8 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

§ Primeiro Por Classificação na Receita:

2.4.1.8.08.11.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais. R\$ 177.782.06

§ Segundo Por anulação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.01.00.04.122.2001.2201 — Prover as Unidades e Órgãos dos Meios p/ Melhoria

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$ 177.96
3.3.70.30.000 – Material de Consumo	K\$ 177,90

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 11 de setembro de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniel dos Santos da Silva Código Identificador:818BA5EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 14/09/2020. Edição 2721 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/